



CERTIFICADO Nº 51174 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Noroeste, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : THIAGO CESAR CUNHA DE MELO

CNPJ/CPF : 051.005.466-89

Empreendimento : FAZENDA AGROPECUÁRIA SANTA FÉ

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Equador número/km 100 Bairro Parque do Príncipe
CEP 38602-208 Paracatu - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Fé de Minas (LAT) -16.7615, (LONG) -45.3023

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 51174/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-03-04-2	Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso	Produção nominal	1.538,39	mdc/ano

Validade de 8 ano(s) e 1 mes(es) e 10 dia(s), com vencimento em 03/01/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Unai, 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 24/11/2025 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 51174 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental 2100.01.0004218/2023-95

Outorga de Direito de Uso de Recursos
1608972/2022
1608976/2022
1600817/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	244,42	ha